



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 003/2018

PUBLICAÇÃO PUBLICADA NO ATRIL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG
EM, 05/04/2018
ASS. [Assinatura]

SUPRIME A ALÍNEA "C" DO ARTIGO 5º, DO
TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DAS NEVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES:

Art. 1º. Fica suprimida a alínea "c" do artigo 5º, do Título V- Disposições Gerais, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2018.

[Assinatura]
LEANDRO ALVES ROCHA
PRESIDENTE

[Assinatura]
VICENTE MENDONÇA DA COSTA
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 003/2018

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO NO ATRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EM 05/04/2018

ASS. _____

SUPRIME A ALÍNEA "C" DO ARTIGO 5º, DO
TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DAS NEVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NOS
TERMOS DO § 5º DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A
SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DAS NEVES:

Art. 1º. Fica suprimida a alínea "c" do artigo 5º, do Título V- Disposições
Gerais, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2018.


LEANDRO ALVES ROCHA
PRESIDENTE


VICENTE MENDONÇA DA COSTA
1º SECRETÁRIO